



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015
Processo dispensa nº 31/2015

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38, neste ato representada por ELIANE ZANOTTO, portador do CPF nº 018.478.529-47 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto , nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11649	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULANCIO 2015/2016 PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO - DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27	SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL							3.400,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua **nota vigência** para 15/06/2017.

Eliane



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 15/06/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **16/06/2016**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Eliane Zanotto

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ n.º 61.074.175/0001-38
ELIANE ZANOTTO
CPF nº 018.478.529-47



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

Processo dispensa Nº 31/2015

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 15/06/2017

VALOR: R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELIANE ZANOTTO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/06/2016</u>
JORNAL: <u>DinEms</u>
EDIÇÃO: <u>1130</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/06/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1138 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cont. 137/2015 - Disp. 31/2015



Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 12/06/2016 até as 24 horas do dia 12/06/2017

Cotação nº: 12171000080948102

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data de Transmissão: 10/06/2016

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 1

Dados do Segurado

Nome: FMS STO ANTONIO SUDOESTE Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 9263736000127

Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 1

Veículo: 54 7; 22 PC140290 RENAULT - MASTER EXTRA FURGAO L3H2 2.3DCI 16V Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016

0 km: Não

Odômetro:
0

Categoria Tarifária: 20 - PICKUP PESADA CARGA NACIONAL

Uso: 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: AZL5183

Chassi: 93YMAFELAGJ774857

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 85710-000

Cidade: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO

Classe do Bonus: 1

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO
REFERENCIADO

Renavam: 01043356778

Tabela de Referência: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.341,39
RCF - Danos materiais	100.000,00	332,57
RCF - Danos corporais	100.000,00	96,87
RCF - Danos Morais	20.000,00	30,07
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	14,14
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	14,14
APO - DMH (por Ocupante)	5.000,00	172,52
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	161,43
Vidros Top Plus	Contratada	236,87
Prêmio líquido total		3.400,00

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	8.471,55

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	3.400,00	0	3.400,00	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	1.700,00	1700	3.400,00	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	1.133,34	1133,33	3.400,00	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	850,00	850	3.400,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas	726,92	726,92	3.634,60	6,90%
1 FCA + 5 fichas	615,78	615,8	3.694,78	8,67%
1 FCA + 6 fichas	536,52	536,52	3.755,64	10,46%
1 FCA + 1 debito	1.700,00	1700	3.400,00	0,00%
1 FCA + 2 debitos	1.133,34	1133,33	3.400,00	0,00%
1 FCA + 3 debitos	850,00	850	3.400,00	0,00%
1 FCA + 6 debitos	536,52	536,52	3.755,64	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	680,00	680	3.400,00	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	566,65	566,67	3.400,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	680,00	680	3.400,00	0,00%
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	566,65	566,67	3.400,00	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	3.400,00	0	3.400,00	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	1.700,00	1700	3.400,00	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	1.133,34	1133,33	3.400,00	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	850,00	850	3.400,00	0,00%
1 FCA + 7 fichas	484,78	484,8	3.878,38	14,07%
1 FCA + 8 fichas	438,92	438,9	3.950,12	16,18%
1 FCA + 9 fichas	402,27	402,29	4.022,88	18,32%
1 FCA + 7 debitos	484,78	484,8	3.878,38	14,07%
1 FCA + 8 debitos	438,92	438,9	3.950,12	16,18%
1 FCA + 9 debitos	402,27	402,29	4.022,88	18,32%
1 FCA + 10 fichas	372,38	372,36	4.095,98	20,47%
1 FCA + 1 Ficha	1.729,54	1729,24	3.458,48	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	1.172,54	1172,55	3.517,64	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	894,37	894,37	3.577,48	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	727,60	727,6	3.638,00	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	616,46	616,48	3.698,86	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	537,24	537,25	3.760,74	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	477,93	477,91	3.823,30	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	431,80	431,8	3.886,20	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	395,03	395,01	3.950,12	16,18%
1 FCA + 6 Débitos	537,24	537,25	3.760,74	10,61%
1 FCA + 7 Débitos	477,93	477,91	3.823,30	12,45%
1 FCA + 8 Débitos	431,80	431,8	3.886,20	14,30%
1 FCA + 9 Débitos	395,03	395,01	3.950,12	16,18%

Características da Frota

Responsável Pagamento Apólice:	Tipo da Frota: Propria
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
Existe Manutenção Preventiva? SIM	Punição para Fucionário? NÃO
Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM	Participação Franquia? NÃO
Maior Circulação Em Vias: Urbanas	
Tipo de Carga Transportada:	

Cláusulas especiais e/ou particulares

Reserva 133556 Renovação

Declara-se para os devidos fins e efeitos que o veiculo trata-se de ambulancia.

Dados da Concorrência**Seguradora:****Prêmio:** 0,00**Comissão:** 0**Observações:** 0**Dados do Grupo****CNPJ:****Nome:****Negócio****Código Negócio:****Código Distribuição:****Dados do Corretor:****Código interno e nome:** 43045 - GAMBATTO CORRETORA DE SEGUROS**CPF/CNPJ:** 161501977238000134**Código SUSEP:** 00000100329509**Telefone:** 0049 36212021**Endereço Completo:** R BARAO DO RIO BRANCO 1873 CENTRO 89900000 SAO MIGUEL DO OESTECálculo nro. 12171000080948 Versão da Cotação 2 impresso em 10/06/2016 05:15:20 V. 2170901
Código Mapfre: 4304512171000080948102



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11649	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO - DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27	1,00	SERV	3.400,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00

JUSTIFICATIVA: Cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A VISTA

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.



 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
 SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 17/06/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/06/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 330/2015

003

E

Equiplano Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
330	Contratação de Serviço	17/06/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	416/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
08	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE	1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo AMBULANCIA PLACA AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa:

Cobertura do veículo AMBULANCIA PLACA AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011649	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO - DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100%	SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
				TOTAL	3.400,00
				TOTAL GERAL	3.400,00

----- Mensagem encaminhada -----

De: DIRETORIA DA O8 RS - FRANCISCO BELTRAO <dir08rs@sesa.pr.gov.br>

Data: 10 de junho de 2015 17:03

Assunto: Termo de Cessão de Uso- Apolice seguro de Ambulância

Para: Santo Antonio do Sudoeste <janaortina@gmail.com>, sms Santo Antonio do Sudoeste Antonio do Sudoeste <saudesas_si@hotmail.com>

Boa Tarde, Janaina

- Encaminho espelho do documento de Veículo Ambulância, que será disponibilizado pela SESA ao seu município.
- Necessito com maior brevidade possível cópia da Apólice do Veículo- Seguro com comprovante de pagamento, enviar a O8RS aos cuidados de Cintia.

Cintia Jaqueline Ramos

Diretora Geral/O8- Regional de Saúde

Francisco Beltrão- Pr

Fone (46) 3905-1300

SEGURO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR N.º **011804354320**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
08481403060

COD. PENAVAM: **01 01043356778** RNTRC: *********

NOME/ENDEREÇO:
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ
A FUNSAUDE
RUA PIQUIRI, 170
REBOUCAS STº ANTONIO

CPF/CNPJ: **08.597.121/0001-74** PLACA: **AZL-5183**

NOME ANTERIOR:
RENAULT DO BRASIL S. A

PLACA ANT/UF: ********* CHASSI: **93YMAFELAGJ774857**

ESPECIE TIPO: **ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA** COMBUSTIVEL: **DIESEL**

MARCA/MODELO: **RENAULT/MASTER ALLT AMB1** ANO FAB: **2015** ANO MOD: **2016**

CAP/POT. CIL: **6P/1,72T/130CV** CATEGORIA: **OFICIAL** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

OBSERVAÇÕES:
MOTOR M9TC678CO18896
SEM RESERVA
CMT=005, 50T PBT=003, 50T

LOCAL: **CURITIBA/PR** DIRETOR GERAL: **26/03/15**

Francis Elias Tavares da Silva
FRANCIS ELIAS TAVARES DA SILVA
DIRETOR GERAL

11649

		Cotação de Seguro Automais Frota	
Dados do Seguro			
Vigência: Das 24 horas do dia 12/06/2015 até as 24 horas do dia 12/06/2016			
Cotação nº: 12171000051224503			
Tipo Cálculo: ANUAL	Versão do Cálculo: 2170901	Data de Transmissão: 11/06/2015	
Possui Segundo Risco: Não	Possui Gatilho: Não	Total de Itens: 1	
Dados do Segurado			
Nome: FMS STO ANTONIO SUDOESTE	Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA		
CPF/CGC: 9263736000127	Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO			
Dados do Item			Numero do Item: 1
Veículo: 54 7; 22 PC140290 RENAULT - MASTER EXTRA FURGAO L3H2 2.3DCI 16V Dies. 3p			
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016	0 km: Não	Odômetro: 0	
Categoria Tarifária: 20 - PICKUP PESADA CARGA NACIONAL	Uso: 1 - PARTICULAR		
Qtde. Passageiros.: 3			
Placa: AZL5183	Chassi: 93YMAFELAGJ774857		
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:		
CEP do local onde o veículo pernoita: 85710-000	Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	U.F: PR	
Obrigatório Rastreador: Não			
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0		
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO			
Renavam:			
Tabela de Referencia: FIPE			
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:		
Data de Saída da Concessionária:			
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO			
Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$	
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.613,67	
RCF - Danos materiais ✓	100.000,00	227,34	
RCF - Danos corporais ✓	100.000,00	112,41	
RCF - Danos Morais ✓	20.000,00	40,49	
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00	
Assistência Automais	Gratuita	0,00	
APO - Morte (por Ocupante) ✓	10.000,00	14,00	
APO - Invalidez (por Ocupante) ✓	10.000,00	14,00	
APO - DMH (por Ocupante) ✓	5.000,00	95,96	
Extensões de Reboque 600 km ✓	Contratada	140,00	
Vidros Top Plus ✓	Contratada	142,13	
Prêmio líquido total		3.400,00	
Franquia(s)		Valor - R\$	
Casco: Reduzida ✓		5.998,00	
Vidros Top Plus ✓		120,00	

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	3.400,00	0	3.400,00	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	1.700,00	1700	3.400,00	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	1.133,34	1133,33	3.400,00	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	850,00	850	3.400,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas	726,92	726,92	3.634,60	6,90%
1 FCA + 5 fichas	615,78	615,8	3.694,78	8,67%
1 FCA + 6 fichas	536,52	536,52	3.755,64	10,46%
1 FCA + 1 debito	1.700,00	1700	3.400,00	0,00%
1 FCA + 2 debitos	1.133,34	1133,33	3.400,00	0,00%
1 FCA + 3 debitos	850,00	850	3.400,00	0,00%
1 FCA + 4 debitos	726,92	726,92	3.634,60	6,90%
1 FCA + 6 debitos	536,52	536,52	3.755,64	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	680,00	680	3.400,00	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	566,65	566,67	3.400,00	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	3.400,00	0	3.400,00	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	1.700,00	1700	3.400,00	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	1.133,34	1133,33	3.400,00	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	850,00	850	3.400,00	0,00%
1 FCA + 7 fichas	484,78	484,8	3.878,38	14,07%
1 FCA + 8 fichas	438,92	438,9	3.950,12	16,18%
1 FCA + 9 fichas	402,27	402,29	4.022,88	18,32%
1 FCA + 7 debitos	484,78	484,8	3.878,38	14,07%
1 FCA + 8 debitos	438,92	438,9	3.950,12	16,18%
1 FCA + 9 debitos	402,27	402,29	4.022,88	18,32%
1 FCA + 10 fichas	372,38	372,36	4.095,98	20,47%
1 FCA + 1 Ficha	1.729,24	1729,24	3.458,48	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	1.172,54	1172,55	3.517,64	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	894,37	894,37	3.577,48	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	727,60	727,6	3.638,00	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	616,46	616,48	3.698,86	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	537,24	537,25	3.760,74	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	477,93	477,91	3.823,30	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	431,80	431,8	3.886,20	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	395,03	395,01	3.950,12	16,18%
1 FCA + 6 Débitos	537,24	537,25	3.760,74	10,61%
1 FCA + 7 Débitos	477,93	477,91	3.823,30	12,45%
1 FCA + 8 Débitos	431,80	431,8	3.886,20	14,30%
1 FCA + 9 Débitos	395,03	395,01	3.950,12	16,18%

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 1

Corretor é detentor da conta? NÃO

Responsável Pagamento Apólice:

Tipo da Frota: Propria

008

Possui Veiculo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO	
Existe Manutenção Preventiva? SIM	Punição para Fucionário? NÃO	
Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM	Participação Franquia? NÃO	
Maior Circulação Em Vias: Urbanas		
Tipo de Carga Transportada:		
Cláusulas especiais e/ou particulares		
Reserva 95604 - Dispensa		
Declara-se para os devidos fins e efeitos que o veiculo trata-se de ambulancia.		
Dados da Concorrência		
Seguradora:	Prêmio: 0,00	
Comissão: 0	Observações: 0	
Dados do Grupo		
CNPJ:	Nome:	
Negócio		
Código Negócio:	Código Distribuição:	
Dados do Corretor:		
Código interno e nome: 43045 - GAMBATTO CORRETORA DE SEGUROS		
CPF/CNPJ: 161501977238000134	Código SUSEP: 00000100329509	Telefone: 0049 36212021
Endereço Completo: R BARAO DO RIO BRANCO 1873 CENTRO 89900000 SAO MIGUEL DO OESTE		
Cálculo nro. 12171000051224 Versão da Cotação 3 impresso em 17/06/2015 11:26:25 V. 2170901 Código Mapfre: 4304512171000051224503		



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 6142911/6 Realizado: 11/06/2015 Item: 1
 Estudo: Emitido: 11/06/2015
 Susep: LI65EJ - CRESOL ADMR E CORR DE SEGS LTDA Solicitante: 72410/2015
 Segurado: FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO Cod. (FIPE): Fab.: 2015 Mod.: 2016 4 Portas Diesel
 Veículo: 02509 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Tipo de cálculo: ANUAL
 Vigência: 11/06/2015 a 11/06/2016 (366 dias)
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Valor Segurado:	93,196.00	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	94
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	11 AMBULANCIA
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl. Franquia:	3
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	10,000.00	Nro Passag.:	3
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	94
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

O VALOR DETERMINADO PARA O VEICULO SE ENCONTRA FORA DOS LIMITES PRATICADOS PELO MERCADO. ALERTAMOS QUE ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E PODERA SER SOLICITADO EVENTUAL VISTORIA PREVIA PARA O VEICULO. FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEU SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DETERMINADO R\$ 93,196.00.

Cláusulas e Prêmios

034-PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO	Gratuita
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 231.00	
- Franquia Vidros Laterais : R\$ 231.00	

Atenção aos Avisos

Vistoria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.
 Cobertura de Dano Moral nao contratada. Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias.
 Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
 Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
 Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.
 Orçamento realizado com análise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	3,230.91	50% da Obrigatória:	6,262.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	451.01	Carrocaria:	0.00
D.C:	96.94	Equip. Esp.:	0.00
A.F.P.:	41.72	D.M.:	1,000.00
Clausulas:	0.00	D.C.:	0.00
Liquido:	3,820.58		

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	3,820.58	1+6 CARNE	630.10	1+1 ADC	1,910.29	1+7 ADC	559.57
1+1 CARNE	1,910.29	1+7 CARNE	564.29	1+2 ADC	1,273.53	1+8 ADC	505.97
1+2 CARNE	1,273.53	1+8 CARNE	513.27	1+3 ADC	955.15	1+9 ADC	463.17
1+3 CARNE	955.15	1+9 CARNE	472.61	1+4 ADC	825.09	1+10 ADC	428.22
1+4 CARNE	841.59	1+10 CARNE	439.47	1+5 ADC	696.30	1+11 ADC	399.16
1+5 CARNE	718.09	A VISTA ADC	3,820.58	1+6 ADC	604.42		

Observações

IS COM VALOR DE ADAPTACAO

Vantagens

Socorro Mecanico Basico: guincho, assistencia de falha mecanica, eletrica, pane seca (falta de combustivel), servico de chaveiro e troca de pneus. Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais dos seguro
 Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
 Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2015
PROCESSO Nº 417/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

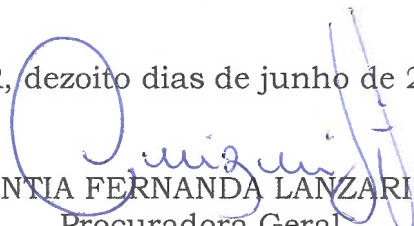
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dezoito dias de junho de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
 São Paulo /SP
 CNPJ nº 01.356.570/0001-81

1º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Liberto Badur, 306 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia exibida nestas
 notas conforme o original apresentado, dou fé.

S. Paulo 30 JAN 2015

Rudnei Payao
 Válido somente com o
 selo de autenticação de
 SELOS PAGOS POR VERBA

**OUTORGADOS:**

Nome	RG	CPF
ELIANE ZANOTTO	3106514	018.478.529-47
JULIANA STOLARSKI	4897008	048.118.429-52
MARLEI DA COSTA	4083871	006.730.589-05
MARCOS LUCIANO SABEDOTT	2940934	016.631.599-04
SEDINEI ONGARATO	3430358	018.504.719-08
TAHIS ANGELA PARISOTTO	4630506	070.276.299-76

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seu bastante Representante, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vitorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.



São Paulo, 23 de janeiro de 2015.

BENEDITO LUIZ ALVES DIAS

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Bento

BENTO APARÍCIO ZANZINI

P. J. S.
WADY JOSÉ MOURÃO CURY

MAPFRE VIDA S/A

Bento

BENTO APARÍCIO ZANZINI

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

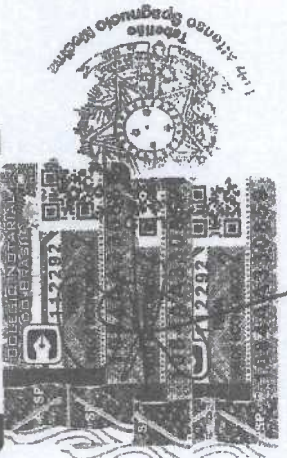
P. J. S.
WADY JOSÉ MOURÃO CURY

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Afonso Spagnuolo Medeiros - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONÔMICO de: BENEDITO LUIZ ALVES DIAS, BENTO APARÍCIO ZANZINI (2 ATOS), WADY JOSÉ MOURÃO CURY (2 ATOS) e JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 30/01/2015 - 11:04:16
Seg: 4990483C - Testemunho da viridade. Total R\$ 43,50

Vanessa
VANESSA APARECIDA KIDDS DA SILVA - ESCRIVENTE

R. Libero Badaro, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501



21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 30 JAN 2015

Rudnei Payao
Válido somente como
selos pagos por verificação

1084A U030023

u e

24/04/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:51:12 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2015. ✓
Código de controle da certidão: **CF50.4576.901A.27AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipca

Origem: PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

CNPJ: 61.074.175/0001-38

IE: 108244683111

CDA
1.152.738.789

Situação
inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

- 1) EXPEDIENTE GDOC-1000084-421312/2015 RECEBIDO NESTA DA-9 EM:28/05/15.
 - 2) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO EM TELA RELATIVO A MULTA IPCA NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTN E DESPACHO DA 6ª SUBPROCURADORIA FISCAL DATADO DE 22/05/15 EXARADO NO GDOC MENCIONADO.
- PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO, FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nas
notas conforme a original apresentada, dor ló.
S. Paulo 01 JUN 2015



Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
--------------------------------	-------------------

CRDA nº 7804923	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 28/05/2015 10:58:58 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Handwritten marks at the bottom of the page



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
 Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 756/2015 Série "A" GDOC 51220-365745/2015	
Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 1.1711 CEP 04.578-000 Município: São Paulo/SP Insc. Estadual: 108.244.683.111 CNPJ: 61.074.175/0001-38	
CERTIFICÓ QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 108.244.683.111, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE ICMS.	
Finalidade: LICITAÇÃO	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III 	Data da Emissão: 21/05/2015 Responsável: Leonardo Leal Dias Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança



Ailton Marinov
 Valido somente com o
 selo de autenticidade
 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,78



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1132687 - 2015
C.C.M. : 1.069.937-6
CNPJ / CPF : 61.074.175/0001-38
Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Endereço : AV DAS NAÇÕES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Tipo Serviço : ASSES.OU CONSULT.DE QUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OU...
Início Atividades : 31/10/1955
Emitida em : 05/05/2015
Válida até : 05/11/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR.

CERTIFICO MAIS QUE CONSTA PARA O CONTRIBUINTE O PROCESSO NUMERO 2014-0.132.264-2 DE REALOCAÇÃO DE PAGAMENTO DE NFE.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

4 E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

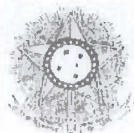
Validade: 25/05/2015 a 23/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015052500474188216905

Informação obtida em 25/05/2015, às 08:47:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão n°: 79111293/2015

Expedição: 05/02/2015, às 19:23:11

Validade: 03/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *

0000919-73.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

4 E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRABALHISTAS
(CNDT)

4 E

JUCESP PROTOCOLO
0.117.218/15-7



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENCIA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (I) destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiega	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Junior	Diretor M



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Liberdade - Baduró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia conforme a original apresentado, data 1 de 2
S. Paulo. 02 JUN 2015



Airton Marinov
do somente com o
de autenticidade
AGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,78

Handwritten signature and initials in blue ink.

SUSEP
13 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014**

(III) Designar o Sr. **Lutz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único);

(IV) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Lutz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabie de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(V) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2014.

210 MARCELO BEZERRA DE SÃO PAULO
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, 386 - 2º andar
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

S. Paulo 02 JUN 2015



Airton Marinov
só somente com o
de autenticidade
POR VERBA - ART. 278



SUSEP
13 02 14



Carta nº 130/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERATS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 07/07/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002256/2014-71

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 06/08/2014 e complementado em 25/09/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Suscp nº 260, de 2004.

Atenciosamente,


NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado. dou fé.
S. Paulo 02 JUN 2015


Ailton Marinov
Valido somente com o
selo de autenticidade
POR VERBA - AUT. R\$ 2,72

DUCRAP
24 06 14



JUCESP PROTOCOLO
0.888.165/14-6

MAPFRE SEGUROS GE
(Subsidiária Integ)
CNPJ: 61.074.175/01
NIRE: 3530004292.1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1,83578866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76 devendo o capital social ser aumentado em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista MAPFRE BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boleim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quatrocentos e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

(ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de junho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 2º andar
AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé
S. Paulo 02 JUN 2015

Ailton Marinov
Controlador
de
Coligadas



Ailton Marinov
Autenticado somente com o
selo de autenticidade
SELLOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,70

u e

JUCESP
24 06 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.176/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

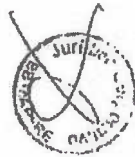
Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subsritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Preço de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n° 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6	19.065.583	-	R\$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	A vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	19.065.583	-	-	-	-

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

[Handwritten Signature]
Marechal Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente



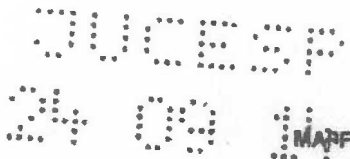
TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 02 JUN 2015



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais da remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença.



COLEGIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.042/04, a original apresentado, em 30/06/14.
S. Paulo 02 JUN 2015



Handwritten blue marks: '4' and 'E'.

DUCE SP
24 09 11

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros por parte da Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias;



S. Paulo 02 JUN 2014

Ailton Marinho
Notário Público
de autenticidade
2005 PROVERBA - AUT. RS 2



Handwritten signature and initials in blue ink.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 81.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

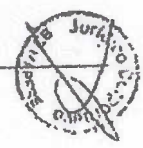
- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida;



TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado.

S. Paulo 02 JUN 2015

Ailton Marinov
conforme com o
autenticidade
POR VERBA - AUT. RS 2.70



Handwritten blue ink signatures and initials at the bottom right of the page.

000000
24 06 11

MANNVRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-30
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

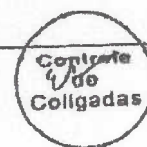
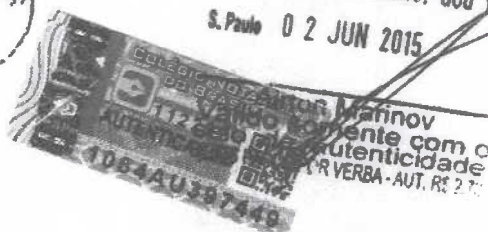
Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;



4

DUPLICATA
24.09.14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.176/0001-38
NIRE: 3530004282.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

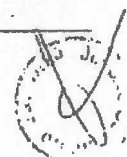
CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas, devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou de preferência de compra, ainda que em nome de terceiros, ou outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").



S. Paulo 02 JUN 2015

Airton Merinov
Autenticado somente com o
de autenticidade
SECRETARIA DOS REGISTROS - AUT. RS 2,7



u

E

DUCESP
24 06 14

MARFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

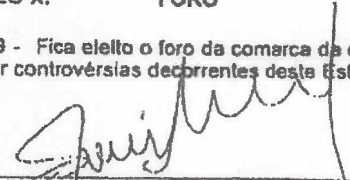
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

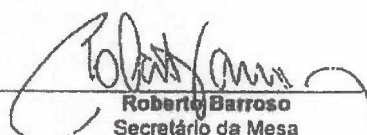
Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.
Página 11 de 16.

S. Paulo 02 JUN 2015



Handwritten signature

035 E

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.024.175/0001-38 - NIRE 3530004282

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

1. Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, no sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ nº 01.024.175/0001-38), na cidade de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (com voto certo) do capital social da Companhia, conforme asinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (com voto certo) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A's).

Subsidiária	Ações CN	Apções PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de Integração	Forma de Integração
MAPPRE BB S2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ nº 01.024.175/0001-38, com sede social constituída em 18/08/2003 por ato do NIRE 3530004282.	10.065.833		R\$ 1.839,79968	Totalmente	A vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	10.065.833				

MaxCasa | Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ nº 06.948.569/0001-07 - NIRE 3530004282
Rua do Brasil, 200, 2º andar, Vila Central, CEP 05305-000, CNPJ nº 06.948.569/0001-07, com sede social constituída em 18/08/2003 por ato do NIRE 3530004282. Voto a prorrogação de prazo até 31/08/2015 para apresentação de atas, adições, emendas e alterações ao contrato social e estatuto social, bem como a realização de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como a realização de outras reuniões e deliberações, bem como a realização de outras reuniões e deliberações, bem como a realização de outras reuniões e deliberações.

Hospital Bosque da Saúde S.A.
CNPJ nº 06.948.569/0001-07 - NIRE 3530004282
Estrada do Alto da Assembléia Geral Extraordinária nº 1500/14, às 10 horas, em São Paulo/SP, conforme as Atas das Assembleias Gerais representando o total do capital social, inscrita em 18/08/2003 por ato do NIRE 3530004282. Voto a prorrogação de prazo até 31/08/2015 para apresentação de atas, adições, emendas e alterações ao contrato social e estatuto social, bem como a realização de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como a realização de outras reuniões e deliberações, bem como a realização de outras reuniões e deliberações.

Sasezaki Participações, Empreendimentos e Comércio S.A.
CNPJ nº 06.948.569/0001-07 - NIRE 3530004282
Rua do Brasil, 200, 2º andar, Vila Central, CEP 05305-000, CNPJ nº 06.948.569/0001-07, com sede social constituída em 18/08/2003 por ato do NIRE 3530004282. Voto a prorrogação de prazo até 31/08/2015 para apresentação de atas, adições, emendas e alterações ao contrato social e estatuto social, bem como a realização de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como a realização de outras reuniões e deliberações, bem como a realização de outras reuniões e deliberações.

NOTAS DE SÃO PAULO nº 386 - 2º andar
CNPJ nº 06.948.569/0001-07
Cópia conforme original, dou 16.

12 JUN 2015

COLLEGIUM NOTARIAL DO BRASIL
CNPJ nº 06.948.569/0001-07 - NIRE 3530004282
Rua do Brasil, 200, 2º andar, Vila Central, CEP 05305-000, CNPJ nº 06.948.569/0001-07, com sede social constituída em 18/08/2003 por ato do NIRE 3530004282. Voto a prorrogação de prazo até 31/08/2015 para apresentação de atas, adições, emendas e alterações ao contrato social e estatuto social, bem como a realização de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como a realização de outras reuniões e deliberações, bem como a realização de outras reuniões e deliberações.

03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENCIA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.



SECRETARIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 02 JUN 2015



Handwritten signature in blue ink.

DUCE SP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
GNPJ 81.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem ampossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tieggs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 02 JUN 2015

Ailton Marinov
o somente com o
de autenticidade
PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,72



4 E

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabls de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Diretores (re)eleitos: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabls de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.

Roberto Barroso
Roberto Barroso
Secretário da Mesa

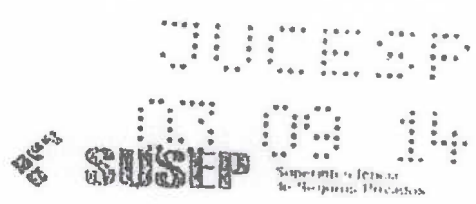
SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO
03 SET 2014
JUNTA COMISSÃO
JUCESP

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado. dou fé.
São Paulo 02 JUN 2015

Airton Marinov
valido somente com
selo de autenticação
SELOS PAGOS POR VERBA-AU:



4 E



Cota nº 11/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2014.

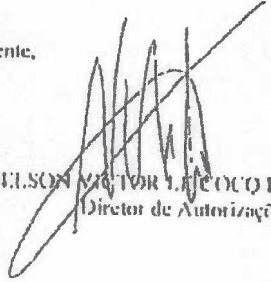
Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

Assunto: AGO de 31/03/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.001328/2014-62

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos no procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.
2. / propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,


NELSON VICTOR LEÃO DE OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 300 Centro, Rio de Janeiro, RJ (31.290.929)
Tel: (21) 231-1000 - www.susep.gov.br

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia conforme
a original apresentado, dor 16.
S. Paulo 02 JUN 2015


Ailton Marinov
Autentico a presente copia conforme
a original apresentado, dor 16.
AUTENTICAÇÃO - AUT. R\$ 2,78
1122192
1084AUS87434

E



RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria STN nº 144, de 22 de março de 2013, publicada no DOU de 25 de março de 2013, Seção 1, pág. 47, onde se lê:

Table with columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (R\$), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade, Financeiro Total (R\$), Situação do C/PFA/CNPJ. Includes rows for 1/1/2007 and 1/1/2009.

Art. 1º Autorizar a emissão de 155.735 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma escritural, no valor de R\$ 13.827.710,65 (treze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)...

Table with columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (R\$), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade, Financeiro Total (R\$), Situação do C/PFA/CNPJ. Includes rows for 1/1/2007 and Total.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001171/2014-75, resolve:

- I - Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de MÜNCH RE DO BRASIL RESEGURADORA S.A. (CNPJ nº 01.857.539/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, nos assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2014.
1 - Eleição dos diretores;
II - Criação do comitê de auditoria e eleição de seus membros;
III - Reformas e consolidação do estatuto social
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCC DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002096/2014-60, resolve:

- Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.074.175/0001-34, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2014:
1 - Aumento da capital social em R\$ 35.000.000,00, dividindo-se para R\$ 1.439.863.444,63, dividindo em 1.149.258.402 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCC DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002415/2014-37, resolve:

- Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 23.025.711/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de julho de 2014:
1 - Redução da capital social em R\$ 1.480.000,00, reduzindo-se para R\$ 677.428.940,34, representadas por 470.963 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 603.359 ordinárias e 67.604 preferenciais; e
II - Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCC DOLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001094/2014-53 e 15414.001437/2014-100, resolve:

Esta documentação pode ser verificada no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/estados/sp/ pelo código 00012014091100030

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de ROYAL & SUNALIANSE SECURORS (BRASIL) S.A. CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 2014 e na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de abril de 2014:
I - Eleição de diretor;
II - Aumento do capital social em R\$ 58.950.000,00, dividindo-se para R\$ 117.537.992,79, dividindo em 15.202.855 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCC DOLIVEIRA

Ministério da Integração Nacional CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Diretrizes e Prioridades para 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDELHIDE-OCO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna pública que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, no art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea "a", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolve aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2015:

- I. DIRETRIZES
Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes previstas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, bem como as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério de Integração Nacional por meio da Portaria nº 209, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007.
2. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS
Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:
a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluindo os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini, pequenos e mezoempresários produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micros, pequenas e mezoempresas-cmpresas, suas corporativas e associativas;
b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e de inclusão social, com ênfase em projetos de infraestrutura e a fortalecimento de cadeias produtivas, orientados para a dimensão dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/composição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;
d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e se caracterizem pela geração e difusão de novos conhecimentos e tecnologias empresariais e agropecuárias, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;
e) projetos de apoio à inovação, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em pólos turísticos;
f) projetos da indústria de alimentos;
g) projetos das áreas comercial e de serviços, prioritariamente:

- as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais;
- a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (insumos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);
- a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médios/hospitaisares;
- a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de pesquisa do ensino; e
- o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.
h) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada;

- i) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes eixos, considerando prioritariamente segundo o Plano Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
- municípios da Foz de Iguazú;
- municípios da Mesorregião de Águas Encantadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia do PNDR com de renda estagnada ou dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste Goiano.
2. Com vistas a permitir a avaliação do desempenho das aplicações com recursos do FCO, os Cadernos de Informações Gerenciais e os Relatórios de Gestão do FCO, referentes ao 1º semestre de 2015 e ao exercício de 2015, deverão apresentar o número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Condel.

- 3. Os Cadernos de Informações Gerenciais serão encaminhados pelo Banco Administrador ao Ministério da Integração Nacional (MI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudoco), observado o prazo definido pelo Ministério no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, no seu art. e último dia útil de mês subsequente, ficando a Sudoco responsável por enviá-los aos Conselheiros do Condel.

FRANCISCO JOSÉ (CABELO) TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) Diretrizes e Prioridades para 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDELHIDE-OCO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna pública que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XXX, e 16, parágrafo único, inciso I e II, da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolve aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer as diretrizes para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2015:

- I. DIRETRIZES
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes e prioridades gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI nº 300, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, bem como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.784, de 23.02.2007, e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), respeitadas as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação do Sudoco.
2. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS
Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

Documento assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ (CABELO) TEIXEIRA em 11/09/2014 às 14:08:00. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ (CABELO) TEIXEIRA em 11/09/2014 às 14:08:00.

Autenticação em São Paulo, 02 de Junho de 2015. Airton Mariny de Almeida. Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.



07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar em conformidade com o Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis a presente cópia conforme original apresentado, dou fé. ("Companhia")".
- (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do Artigo 3º às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de vida e de seguros de acidentes pessoais".





qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

- (iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Conseqüentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;
- (iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciaram é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000;
- (vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.917.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (a) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 113.580.411-72, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.580.411-72, com endereço residencial em QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 04578-000;





(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Irs. 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I da presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação que os serviços prestados à Companhia;

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia conforme original apresentado. dou fé.

S. Paulo, 02 JUN 2015

Antônio Marinov
Selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,75



JUCESP

- (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;
- (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

 Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
 Presidente

 Roberto Barroso
 Secretário

COMERCIAL DO ESTADO DE S.
 07 DE SET. 2012

530.188/12-0



JUCESP

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Libero Baduró, 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme
 a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 02 JUN 2015



Arturo Mannov
 Autentico somente com o
 selo de autenticidade
 emitido por VERBA - AUT. R\$ 2,76



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 417/2015

Objeto: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11649	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO - DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27	1,00	SERV	3.400,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1	1	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : AZL – 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO - DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27		1,00	3.400,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 031/2015

PROCESSO Nº 417/2015

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO - DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27		SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL							3.400,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de junho de 2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 031/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 417/2015

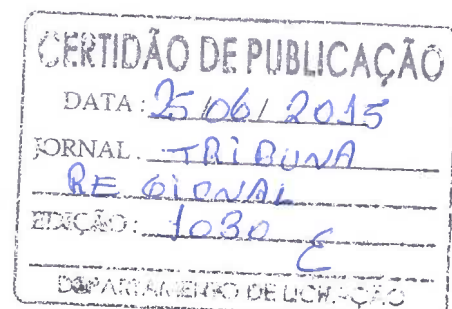
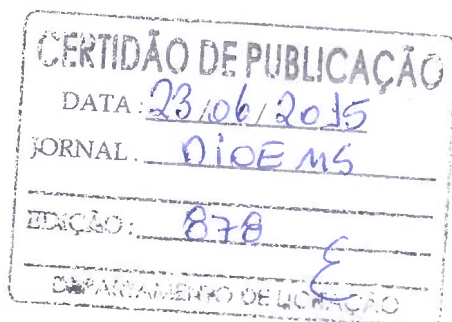
OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO - DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27		SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL							3.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezessete dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

053

E

Terça-Feira, 23 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0878

Página 237 / 241

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 031/2015 - PMSA

PROCESSO Nº 417/2015
OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL-5183 da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULANCIA 2015/2016 PLACA : AZL-5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO-DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Cascos 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.735/0001-27		SERV	1,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezessete dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod147201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.049,00 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147143

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica e Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont-Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

VALOR TOTAL: R\$ 256.138,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147175

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 031/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Representante: ELIANE ZANOTTO

CPF nº 018.478.529-47

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL-5183 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147202



RELATÓRIO PATRIMONIAL
Balancete Anual
Município de São João do Sudoeste

Exercício 2014

Página 1

EMPRESA	Descrição	Valor	Descrição	Valor	TOTAL	
					Valor	Porcentagem
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULANCIA 2015/2016	3.400,00		3.400,00	100,00%	
TOTAL						3.400,00

RECEITA PATRIMONIAL	Valor	Porcentagem
RECEITA PATRIMONIAL	3.400,00	100,00%

EMPRESA	Descrição	Valor	Porcentagem
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULANCIA 2015/2016	3.400,00	100,00%
TOTAL			

EMPRESA	Descrição	Valor	Porcentagem
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULANCIA 2015/2016	3.400,00	100,00%
TOTAL			

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
MAYRA B. SCHIRMANN
Gestora de Controle Interno
CPF 056.065.349-24

Cod147242

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.267, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Dalaine Bavaresco	Professor - 20 horas	22.06.2015	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de junho de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.268, DE 22 DE JUNHO DE 2015.
Designa Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Monica Casagrande, RG nº 9.079.693-3-PR, Idanir Canan Koetz, RG nº 4.393.126-1-PR, Lindones Dalla Costa Perin, RG nº 5.853.799-3-PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica, de conformidade com os arts. 74 e 75, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014 e Decreto nº 1.268, de 02-07-2008.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de junho de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod147120



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1343477918

http://amsop.dioems.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578930 - BAIRRO: BROOKLIN Cidade de S^o Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ELIANE ZANOTTO**, CPF nº 018.478,529-47, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 031/2015**, homologado em 17/06/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11649	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO - DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27	1,00	SERV	3.400,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 31/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a

Cláudia



contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista, após apresentação da nota fiscal. As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de serviços.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dezesesseis dias de junho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



E

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

eliane



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

057

E

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 17/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38
ELIANE ZANOTTO
CPF Nº: 018.478.529-47

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



058

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 031/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Representante: ELIANE ZANOTTO

CPF nº 018.478.529-47

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL - 5183 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/06/2015</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>878 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/06/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1030 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

059

Terça-Feira, 23 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0878

Página 237 / 241

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 031/2015 - PMSA

PROCESSO Nº 417/2015
OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL-5183 da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : AZL-5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 DANOS MATERIAIS : R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM.: 10.000,00 APO-DMH (Por ocupante) Reboque 600KM Vidros Casco 100% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27		SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL							3.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezessete dias de junho de 2015.

to Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod147201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.049,00 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147143

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica e Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Vilos Dumont-Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

VALOR TOTAL: R\$ 256.138,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147175

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 031/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Representante: ELIANE ZANOTTO

CPF nº 018.478.529-47

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL-5183 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod147202



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de São João do Sudoeste

Exercício 2014

Página 1

EMPRESAÇÃO	EMPRESAÇÃO		EMPRESAÇÃO		EMPRESAÇÃO	
	Empresário	Empresário	Empresário	Empresário	Empresário	Empresário
...
TOTAL						

EMPRESAÇÃO	Empresário	Empresário	EMPRESAÇÃO	Empresário	Empresário
...
TOTAL					

EMPRESAÇÃO	Empresário	Empresário	EMPRESAÇÃO	Empresário	Empresário
...
TOTAL					

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.267, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Daiane Bavaresco	Professor - 20 horas	22.06.2015	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de junho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.268, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Designa Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Monica Casagrande, RG nº 9.079.693-3-PR, Idanir Canan Koetz, RG nº 4.393.126-1-PR, Lindones Dalla Costa Perin, RG nº 5.853.799-3-PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica, de conformidade com os arts. 74 e 75, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014 e Decreto nº 1.268, de 02-07-2008.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de junho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod147120



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1343477918

http://amsop.dioems.com.br

E

SR. CORRETOR, FAVOR ANEXAR ESTA PARTE NA PROPOSTA (VIA SEGURADORA) ANTES DA QUITAÇÃO
 Produto: FROTA
 NR. PROPOSTA SERVER: NR. PROPOSTA (LOCAL): 12171000051224503
 SEGURADO: FMS STO ANTONIO SUDOESTE VIGÊNCIA: 12/06/2015 12:00:00 a 12/06/2016 12:00:00
 NR FCA: 92637360027855030 CPF/CNPJ: 9263736000127
 VENCIMENTO: 22/06/2015 VALOR (R\$): 3.400,00
 DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/06/2015 16:05:53 CORRETOR: GAMBATTO CORRETORA DE SEGUROS

MAPFRE					001-9		Recibo do Sacado	
Local de Pagamento:							Vencimento:	
Até o vencimento, pagável em qualquer banco.							22/06/2015	
Beneficiário:							Agência Código Cedente:	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38							1912-7/105521-6	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número			
17/06/2015	92637360027855030	AS	N	17/06/2015	92637360027855030			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento			
	18-019	R\$		3.400,00	3.400,00			
Instruções (texto de responsabilidade do cedente)							(-) Desconto / Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ ACEITO O PAGAMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA; A PARCELA DO SEGURO NÃO							0,00	
SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DOC OU DEPÓSITO; SR. CAIXA: NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO SE O MESMO							(-) Outras Deduções	
APRESENTAR RASURA E/OU SE O VALOR ESTIVER GRAFADO A MÃO. ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PODERÁ							0,00	
SER UTILIZADA SOMENTE PARA O PAGAMENTO DA PROPOSTA NÚMERO 12171000051224503							(+) Mora/Multa	
							0,00	
							Outros Acréscimos	
							0,00	
							Valor Cobrado	
							3.400,00	

CNPJ/CPF: 9263736000127

Pagador
 FMS STO ANTONIO SUDOESTE
 AV BRASIL, 621 - SALA
 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANA

Autenticação Mecânica

MAPFRE					001-9		00194.58819 09263.736002.27855.030212 2 64670000340000	
Local de Pagamento:							Vencimento:	
Até o vencimento, pagável em qualquer banco.							22/06/2015	
Beneficiário:							Agência Código Cedente:	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38							1912-7/105521-6	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número			
17/06/2015	92637360027855030	AS	N	17/06/2015	92637360027855030			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento			
	18-019	R\$		3.400,00	3.400,00			
Instruções (texto de responsabilidade do cedente)							(-) Desconto / Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ ACEITO O PAGAMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA; A PARCELA DO SEGURO NÃO							0,00	
SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DOC OU DEPÓSITO; SR. CAIXA: NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO SE O MESMO							(-) Outras Deduções	
APRESENTAR RASURA E/OU SE O VALOR ESTIVER GRAFADO A MÃO. ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PODERÁ							0,00	
SER UTILIZADA SOMENTE PARA O PAGAMENTO DA PROPOSTA NÚMERO 12171000051224503							(+) Mora/Multa	
							0,00	
							Outros Acréscimos	
							0,00	
							Valor Cobrado	
							3.400,00	

Contido 337/2015
 Despensa 032/2015

Ficha de Compensação Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



0019254 6700003 4000045 8810926 3736002 7855030 21

.br]

https://aapj.bb.com.br/aapj/home.bb?tokenSessao=55b969cec0573...



A33M180933401811009
18/06/2015 10:47:01

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

18/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:47:01
080500805 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FMS SAS SAUDE 15
AGFNCIA: 0805-2 CONTA: 18.051-3

BANCO DO BRASIL

00194588190926373600227855030212264670000340000
NR. DOCUMENTO 61.801
NOSSO NUMERO 92637360027855030
CONVENIO 00458810
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
AG/COD. BENEFICIARIO 1912/00105521
DATA DE VENCIMENTO 22/06/2015
DATA DO PAGAMENTO 18/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 3.400,00
VALOR COBRADO 3.400,00

NR. AUTENTICACAO 1.342.288.DDD.051.523

Assinada por	J4391638 LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI	18/06/2015 10:44:35
	J4996286 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA	18/06/2015 10:45:51
	J4996281 RICARDO ANTONIO ORTINA	18/06/2015 10:47:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4996281 RICARDO ANTONIO ORTINA.



1161502 1709010 0003400 0000000 0754000 2171206 1553



2121710 0005122 4503017 0615092 6373600 0127104 30459915



3FMS STO ANTONIO SUDOESTE 0100001

Esta Proposta Deverá ser Entregue na sua Sucursal até o dia 24/06/2015 às 17:30 HS.

	Proposta de Seguro Automais Frota
--	--

Dados do Seguro		
Vigência: Das 24 horas do dia 12/06/2015 até as 24 horas do dia 12/06/2016		
Proposta: 12171000051224503		
Tipo Cálculo: ANUAL	Versão do Calculo: 2170901	Data de Transmissão: 17/06/2015
Possui Segundo Risco: Não	Possui Gatilho: Não	Total de Itens: 1

Dados do Segurado		
Nome: FMS STO ANTONIO SUDOESTE	CPF/CNPJ: 9263736000127	
Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA	Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO		
Telefone: (46) 3563-8000	E-mail: CODESEG@WLN.COM.BR	
Endereço: AV BRASIL	Complemento: SALA	
Bairro: CENTRO	Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
UF: PR	CEP: 85710-000	País de Residência: Brasil

Dados do Item		Numero do Item: 1
493YMAFELAGJ774857		
CP20CD25FX000000822392170901-03379999		
Veículo: 54 7; 22 PC140290 RENAULT - MASTER EXTRA FURGAO L3H2 2.3DCI 16V Dies. 3p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 20 - PICKUP PESADA CARGA NACIONAL	Uso: 1 - PARTICULAR	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa: AZL5183	Chassi: 93YMAFELAGJ774857	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85710-000	Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO		
Certificado de Propriedade: FUNDO ESTADUAL SAUDE DO PARANA	Alienação a Favor:	Nro. Vist.: 0
Renavam: 01043356778		
Tabela de Referencia: FIPE		
Seguradora Anterior:	Apólice Anterior:	
Final Vigência Apólice Anterior:	Código Coligada:	
CI - Controle de Identificação:		

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro		Nro. Nota Fiscal:		
Data de Saída da Concessionária:				
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO				
Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$		
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.613,67		
RCF - Danos materiais	100.000,00	227,34		
RCF - Danos corporais	100.000,00	112,41		
RCF - Danos Morais	20.000,00	40,49		
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00		
Assistência Automais	Gratuita	0,00		
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	14,00		
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	14,00		
APO - DMH (por Ocupante)	5.000,00	95,96		
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	140,00		
Vidros Top Plus	Contratada	142,13		
Prêmio líquido total		3.400,00		
Franquia(s)		Valor - R\$		
Casco: Reduzida		5.998,00		
Vidros Top Plus		120,00		
Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.				
Prêmio do Seguro				
Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Formas de Pagamento				
Condições de Pagamento: Código do Plano: 1 - 1 FCA		Valor da Primeira Parcela (R\$): 3.400,00		
Taxa de Juros Pactuada: 0		Valor das Demais: 0,00		
Dia de Vencimento: 22	Gestor: 00013344	Número da FCA: 92637360027855030		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Operação:	
Informações do Seguro				
- VISTORIA PRÉVIA:				
A vistoria prévia tem validade de 05 (cinco) dias corridos e deve ser realizada até 5 dias contados antes ou até 5 dias contados depois da data de transmissão desta proposta.				
A vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo e sim um instrumento para a Seguradora avaliar a aceitação ou não do risco.				
Características da Frota				
Quantidade de Itens a serem segurados: 1	Corretor é detentor da conta? NÃO			
Responsável Pagamento Apólice:	Tipo da Frota: Propria			
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO			
Existe Manutenção Preventiva? SIM	Punição para Funcionário? NÃO			
Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM	Participação Franquia? NÃO			
Maior Circulação Em Vias: Urbanas				
Tipo de Carga Transportada:				
Cláusulas especiais e/ou particulares				
Reserva 95604 - Dispensa				

E

Declara-se para os devidos fins e efeitos que o veículo trata-se de ambulância.

Dados da Concorrência

Seguradora: Prêmio: 0,00
Comissão: 0 Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ: Nome:

Negócio

Código Negócio: Código Distribuição:

Leia sempre as Condições Gerais do Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

Valores expressos em reais.

A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Processo SUSEP 15414.100326/2004-83.

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site www.susep.gov.br. Devem ser informadas as seguintes informações do Corretor: Nome completo, CNPJ ou CPF e registro dele na SUSEP.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545 deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045 24 horas, sete dias da semana.

Assistência 24 horas e aviso de sinistro: 4004 0101 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 705 0101 (demais localidades).

Ouvidoria: 0800 775 1079 deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373 das 8h s 18h, de 2 a 6 feira, exceto feriado ou pelo site www.mapfre.com.br. A Ouvidoria tem como objetivo atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos. Deverá solucionar, de forma ágil e imparcial, as insatisfações que, por algum motivo não foram esclarecidas pelos canais de atendimento habituais, como, por exemplo, o SAC.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 s 17:00 horas).

Declaração do Proponente

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante aceitação do risco, bem como que a vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo, pois o risco ora proposto será aceito apenas se estiver de acordo com as regras de aceitação da Seguradora.

Tenho ciência de que para análise deste risco a proposta de seguro deve ser transmitida para Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia, que deve ser realizada (quando solicitada) até 5 dias antes ou até 5 dias depois da data de transmissão desta proposta e que é facultado Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, manifestar-se sobre a aceitação ou não desta proposta e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio vista, até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, isentará a Seguradora de qualquer obrigação decorrente

